



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

- 1 Data: 22 de maio de 2018
2 Local: Sede Angélica – Auditório - 4º andar.
3 Início: 13h35'
4 Término: 14h30'
- 5 **Presenças:** Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab.
6 Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e |Eng. Seg. Trab. João Luiz
7 Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng.
8 Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.
9 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira.....
- 10 **Apoio Técnico:** Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes.....
- 11 **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum regimental, a
12 Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo deu início à reunião, cumprimentando a
13 todos e passou ao **Item II – Aprovação da Súmula da reunião realizada em**
14 **17 de abril de 2018.** Colocada em apreciação, a súmula foi aprovada pelos
15 membros presentes, por unanimidade.....
- 16 **Item III – Correspondências recebidas e expedidas.** A Coordenadora Ana
17 Meire informa que o Ofício nº 007/2018-CRT que trata de consulta quanto aos
18 procedimentos a serem adotados na revisão dos registros das entidades de classe
19 que não atenderem ao disposto no artigo 34 da Resolução nº 1.070, de 2015 do
20 Confea, inclusive aos seus representantes, a princípio, a ser dirigido ao Confea pelo
21 Presidente, este resolveu, preliminarmente, encaminhar essa consulta à
22 Procuradoria Jurídica - PROJUR deste Crea-SP, o que ocorreu por meio do
23 Memorando nº 007/2018-CRT.....
- 24 Passando ao **Item IV – Comunicados.** Em não havendo, passou-se a seguir ao
25 subitem **IV.1 – Definição do calendário de reunião para os meses de agosto**
26 **e novembro de 2018.** Conforme discutido na reunião anterior, houve a
27 necessidade de alteração das datas de reunião desta comissão para os meses de
28 agosto e novembro, em face de coincidirem, respectivamente, com o evento da 75ª
29 SOEA e com o feriado da Consciência Negra. Posto em discussão, a coordenadora
30 comunica que estará em atividades profissionais e associativas no dia marcado para
31 a reunião de junho, participando da ENFISA em Palmas – TO, o que foi sugerido
32 que a data da reunião do mês de junho também seja alterada, em face da
33 importância da participação de todos os membros nessa reunião. Assim, foram
34 sugeridas e aprovadas as seguintes alterações: **de 19 de junho para 26 de**
35 **junho, de 21 de agosto para 28 de agosto e de 20 de novembro para 27 de**
36 **novembro,** permanecendo o mesmo local e horário dessas reuniões. Essas
37 alterações serão encaminhadas à presidência, nos termos do parágrafo único do
38 artigo 68 do Regimento do Crea-SP.....
- 39 A seguir, passou-se ao **Item V. Julgamento de processo. V.1 – Apreciação e**
40 **deliberação dos processos de revisão de registro de entidades de classe**
41 **nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do Confea.** Foram
42 submetidos quarenta e sete processos, sendo destacados os Processos nº de ordem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 01 - C-046/1997 V4 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
2 Cruzeiro e Região, nº de ordem 44 – C-087/2005 V4 – Associação dos Engenheiros
3 e Agrônomos de Presidente Epitácio, nº de ordem 45 – C-434/1988 V4 –
4 Associação dos Engenheiros e Agrônomos de São Manuel e Região, nº de ordem 46
5 – C-136/1995 V4 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros
6 Agrônomos de Descalvado e nº de ordem 47 – C-257/1967 V5 – Associação dos
7 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo. Os demais
8 processos foram aprovados em bloco e por unanimidades pelos membros
9 presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab.
10 Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João Luiz
11 Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng.
12 Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.
13 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira. **Deliberação**
14 **CRT/SP nº 066/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
15 C-235/1972 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
16 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente. A
17 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
18 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
19 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
20 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
21 registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos
22 e Agrônomos de Presidente Prudente, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
23 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
24 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
25 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros,
26 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente, estando apta a ter representação
27 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**
28 **067/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-
29 553/1984 V3 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
30 Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Americana. A Comissão
31 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
32 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
33 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
34 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
35 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de
36 Americana, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
37 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
38 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
39 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e
40 Arquitetos de Americana, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP
41 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 068/2018** - Comissão
42 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-412/1990 V4 - Assunto: Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação de Engenheiros e
2 Arquitetos de Itapira. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
3 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
4 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
5 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
6 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de
7 Engenheiros e Arquitetos de Itapira, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
8 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
9 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
10 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação de Engenheiros e
11 Arquitetos de Itapira, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para
12 o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 069/2018** - Comissão Permanente
13 de Renovação do Terço - Processo: C-566/1992 V5 - Assunto: Registro de Entidade
14 de Classe – Revisão - Interessado: Associação de Engenheiros, Arquitetos e
15 Agrônomos de Valinhos. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
16 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
17 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
18 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
19 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de
20 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, nos termos da Resolução nº
21 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
22 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15
23 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
24 Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, estando apta a
25 ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
26 **CRT/SP nº 070/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
27 C-1035/2011 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão -
28 Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô. A Comissão
29 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
30 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
31 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
32 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
33 de classe denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, nos
34 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
35 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
36 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
37 o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, estando apta a ter
38 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
39 **CRT/SP nº 071/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
40 C-194/1982 V5 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
41 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de
42 Lins. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São
2 Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
3 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
4 registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos
5 e Agrônomos da Região Administrativa de Lins, nos termos da Resolução nº 1.070,
6 de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os
7 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à
8 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos
9 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins, estando
10 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
11 **Deliberação CRT/SP nº 072/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
12 Terço - Processo: C-092/1997 V3 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
13 Revisão - Interessado: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara
14 D'Oeste. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
15 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
16 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
17 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
18 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de Engenheiros e
19 Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste , nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
20 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
21 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
22 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação de Engenheiros e
23 Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste, estando apta a ter representação no Plenário
24 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 073/2018** -
25 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-025/1993 V4 -
26 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos
27 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e
28 Região. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
29 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
30 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
31 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
32 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros,
33 Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e Região, nos
34 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
35 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
36 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
37 o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância
38 Turística de Pereira Barreto e Região, estando apta a ter representação no Plenário
39 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 074/2018** -
40 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-289/2003 V3 -
41 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação de
42 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto. A Comissão Permanente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
3 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
4 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
5 denominada Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto, nos
6 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
7 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
8 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
9 o registro da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto, estando
10 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
11 **Deliberação CRT/SP nº 075/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
12 Terço - Processo: C-707/1983 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
13 Revisão - Interessado: Associação Regional dos Engenheiros de Ilha Solteira e
14 Adjacências. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
15 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
16 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
17 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
18 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Regional dos
19 Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências, nos termos da Resolução nº 1.070, de
20 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os
21 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à
22 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Regional
23 dos Engenheiros de Ilha Solteira e Adjacências, estando apta a ter representação
24 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**
25 **076/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço Processo:C-36/2011
26 V3 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação
27 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena. A Comissão
28 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
29 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
30 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
31 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
32 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da
33 Região de Dracena, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015
34 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos
35 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
36 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
37 Agrônomos da Região de Dracena, estando apta a ter representação no Plenário do
38 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 077/2018** - Comissão
39 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-559/1984 V4 - Assunto: Registro
40 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação Pinhalense de
41 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos. A Comissão Permanente de Renovação do
42 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede
2 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
3 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
4 denominada Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, nos
5 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
6 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
7 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
8 o registro da Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos,
9 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
10 **Deliberação CRT/SP nº 078/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
11 Terço - Processo: C-044/1997 V3 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
12 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
13 Andradina e Região. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
14 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
15 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
16 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
17 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos
18 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região, nos termos da
19 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que
20 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº
21 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
22 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região,
23 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
24 **Deliberação CRT/SP nº 079/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
25 Terço - Processo: C-325/1987 V5 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
26 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão. A
27 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
28 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
29 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
30 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
31 registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos
32 de Cubatão, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
33 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
34 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
35 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
36 Cubatão, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício
37 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 080/2018** - Comissão Permanente de
38 Renovação do Terço - Processo: C-180/1976 V6 - Assunto: Registro de Entidade de
39 Classe – Revisão - Interessado: Associação Araraquarense de Engenharia,
40 Arquitetura e Agronomia. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,
41 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-
42 SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe,
2 que trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação
3 Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos da Resolução
4 nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
5 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15
6 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
7 Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, estando apta a
8 ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
9 **CRT/SP nº 081/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
10 C-202/1988 V8 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
11 Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré. A
12 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
13 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
14 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
15 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
16 registro da entidade de classe denominada Associação Regional dos Engenheiros,
17 Arquitetos e Agrônomos de Avaré, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
18 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
19 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
20 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Regional dos
21 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, estando apta a ter representação
22 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**
23 **082/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-
24 801/1960 V7 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
25 Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí. A Comissão
26 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
27 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo. no dia 22 de
28 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
29 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
30 de classe denominada Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Santos a
31 Jundiaí, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,
32 e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21
33 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar
34 regular o registro da Associação de Engenheiros da Estrada de Ferro Santos a
35 Jundiaí, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício
36 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 083/2018** - Comissão Permanente de
37 Renovação do Terço Processo: C-575/1984 V4 - Assunto: Registro de Entidade de
38 Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
39 Agrônomos da Região de Votuporanga. A Comissão Permanente de Renovação do
40 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São
41 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede
42 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
2 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de
3 Votuporanga, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
4 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
5 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
6 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
7 Agrônomos da Região de Votuporanga, estando apta a ter representação no
8 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 084/2018**
9 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-570/1984 V5 -
10 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos
11 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista. A Comissão
12 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
13 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
14 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
15 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
16 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São
17 João da Boa Vista, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015
18 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos
19 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
20 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
21 Agrônomos de São João da Boa Vista, estando apta a ter representação no Plenário
22 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 085/2018** -
23 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-554/1984 V4 -
24 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos
25 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região. A Comissão Permanente
26 de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
28 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
29 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
30 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e
31 Região, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,
32 e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21
33 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar
34 regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis
35 e Região, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício
36 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 086/2018** - Comissão Permanente de
37 Renovação do Terço - Processo: C-201/1986 V4 - Assunto: Registro de Entidade de
38 Classe – Revisão - Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
39 de Leme. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
40 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
41 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
42 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de Engenharia,
2 Arquitetura e Agronomia de Leme, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
3 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
4 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
5 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação de Engenharia,
6 Arquitetura e Agronomia de Leme, estando apta a ter representação no Plenário do
7 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 087/2018** - Comissão
8 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-325/1977 V5 - Assunto: Registro
9 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e
10 Arquitetos de Sorocaba. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
11 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
12 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
13 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
14 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos
15 Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
16 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
17 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
18 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros e
19 Arquitetos de Sorocaba, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP
20 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 088/2018** - Comissão
21 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-119/1995 V3 - Assunto: Registro
22 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação de Engenharia,
23 Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra. A Comissão Permanente de
24 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
26 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
27 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
28 denominada Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim
29 da Barra, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
30 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
31 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
32 Considerar regular o registro da Associação de Engenharia, Arquitetura e
33 Agronomia de São Joaquim da Barra, estando apta a ter representação no Plenário
34 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 089/2018** -
35 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-505/1991 V5 -
36 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação
37 Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho – APAEST. A Comissão
38 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
39 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
40 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
41 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
42 de classe denominada Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 Trabalho - APAEST, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015
2 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos
3 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
4 Considerar regular o registro da Associação Paulista de Engenheiros de Segurança
5 do Trabalho - APAEST, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP
6 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 090/2018** - Comissão
7 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-022/1992 V4 - Assunto: Registro
8 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros da
9 Região de Jales. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
10 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
11 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
12 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
13 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos
14 Engenheiros da Região de Jales, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
15 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
16 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
17 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros da
18 Região de Jales, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o
19 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 091/2018** - Comissão Permanente de
20 Renovação do Terço - Processo: C-006/1958 V8 - Assunto: Registro de Entidade de
21 Classe – Revisão - Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas –
22 São Paulo – ABEE-SP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
23 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
24 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
25 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
26 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Brasileira
27 de Engenheiros Eletricistas – São Paulo – ABEE-SP, nos termos da Resolução nº
28 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
29 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15
30 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
31 Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – São Paulo – ABEE-SP, estando
32 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
33 **Deliberação CRT/SP nº 092/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
34 Terço - Processo: C-104/2002 V5 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
35 Revisão - Interessado: Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e
36 Agrônomos. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
37 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
38 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
39 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
40 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Bandeirante dos
41 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
42 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
2 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Bandeirante dos
3 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, estando apta a ter representação no Plenário
4 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 093/2018** -
5 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-260/1997 V5 -
6 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Sindicato dos
7 Tecnólogos do Estado de São Paulo – SINTESP. A Comissão Permanente de
8 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
10 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
11 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
12 denominada Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo - SINTESP, nos
13 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
14 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
15 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
16 o registro do Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo - SINTESP, estando
17 apto a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
18 **Deliberação CRT/SP nº 094/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
19 Terço - Processo: C-026/2000 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
20 Revisão - Interessado: Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de
21 Artur Nogueira. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
22 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
23 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
24 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
25 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação de
26 Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira, nos termos da Resolução
27 nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
28 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15
29 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
30 Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira, estando
31 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
32 **Deliberação CRT/SP nº 095/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
33 Terço - Processo: C-280/1984 V5 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
34 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi
35 Guaçu - A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
36 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
37 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
38 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
39 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros
40 e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
41 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
42 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros e
2 Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, estando apta a ter representação no Plenário
3 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 096/2018** -
4 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-045/1997 V4 -
5 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos
6 Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão. A Comissão Permanente de
7 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
9 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
10 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
11 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão, nos
12 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
13 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
14 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
15 o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão,
16 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
17 **Deliberação CRT/SP nº 097/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
18 Terço - Processo: C-239/2006 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
19 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos,
20 Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de Barueri. A Comissão Permanente de
21 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
23 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
24 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
25 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos,
26 Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de Barueri, nos termos da Resolução nº 1.070,
27 de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os
28 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à
29 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos
30 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau
31 de Barueri, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o
32 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 098/2018** - Comissão Permanente de
33 Renovação do Terço - Processo: C-404/1986 V3 - Assunto: Registro de Entidade de
34 Classe – Revisão - Interessado: Associação Paulista de Geólogos – APG. A
35 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
36 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
37 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
38 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
39 registro da entidade de classe denominada Associação Paulista de Geólogos - APG,
40 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
41 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
42 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 o registro da Associação Paulista de Geólogos - APG, estando apta a ter
2 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
3 **CRT/SP nº 099/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
4 C-672/1992 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
5 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itatiba. A Comissão Permanente de
6 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
8 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
9 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
10 denominada Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, nos termos da
11 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que
12 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº
13 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
14 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, estando apta a ter
15 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
16 **CRT/SP nº 100/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
17 C-168/1971 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
18 Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro. A
19 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
20 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
21 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
22 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
23 registro da entidade de classe denominada Associação de Engenharia, Arquitetura,
24 Agronomia e Geologia de Rio Claro, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
25 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
26 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
27 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação de Engenharia,
28 Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro, estando apta a ter representação
29 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**
30 **101/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-
31 086/1990 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
32 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga. A Comissão
33 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
34 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
35 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
36 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade
37 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
38 Bertioga, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
39 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
40 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
41 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
42 Agrônomos de Bertioga, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 102/2018** - Comissão
2 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-067/1983 V4 - Assunto: Registro
3 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação Paulista de Engenheiros
4 de Minas – APEMI. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do
5 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,
6 reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –
7 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
8 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Paulista
9 de Engenheiros de Minas - APEMI, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
10 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos
11 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do
12 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Paulista de
13 Engenheiros de Minas - APEMI, estando apta a ter representação no Plenário do
14 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 103/2018** - Comissão
15 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-560/1983 V4 - Assunto: Registro
16 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros,
17 Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis. A Comissão Permanente de Renovação
18 do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
19 São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede
20 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
21 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
22 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
23 Fernandópolis, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
24 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
25 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
26 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
27 Agrônomos de Fernandópolis, estando apta a ter representação no Plenário do
28 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 104/2018** - Comissão
29 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-005/1979 V5 - Assunto: Registro
30 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros,
31 Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região. A Comissão Permanente de Renovação
32 do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de
33 São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede
34 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
35 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
36 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marília e
37 Região, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,
38 e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21
39 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar
40 regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
41 Marília e Região, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o
42 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 105/2018** - Comissão Permanente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
2 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
3 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
4 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro e
5 Região nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea;
6 Considerando que houve alteração da razão social da entidade de classe, passando
7 de Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, constante do
8 registro aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea através da Decisão PL-
9 614/2009, para Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro e
10 Região; Considerando que a alteração da razão social da entidade de classe não
11 altera os quesitos e as exigências para a manutenção da sua representatividade no
12 Plenário do Crea-SP, pois conforme o disposto no parágrafo único do artigo 22 da
13 Resolução nº 1.070/15 do Confea, a única exigência, caso seja verificada alteração
14 na denominação da entidade de classe ou na abrangência do quadro de seus
15 associados efetivos, é que as alterações deverão constar explícitas da decisão
16 plenária do Regional; e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes
17 nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;
18 Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos
19 e Agrônomos de Cruzeiro e Região, estando apta a ter representação no Plenário do
20 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 107/2018** - Comissão
21 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-087/2005 V4 - Assunto: Registro
22 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e
23 Agrônomos de Presidente Epitácio. A Comissão Permanente de Renovação do Terço
24 – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo –
25 Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º
26 andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe,
27 que trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos
28 Engenheiros e Agrônomos de Presidente Epitácio, nos termos da Resolução nº
29 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; Considerando que houve alteração
30 da razão social da entidade de classe, passando de Associação dos Engenheiros,
31 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Epitácio, constante do registro aprovado pelo
32 Crea-SP e homologado pelo Confea através da Decisão PL-443/2006, para
33 Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Presidente Epitácio; Considerando que
34 a alteração da razão social da entidade de classe não altera os quesitos e as
35 exigências para a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP,
36 pois conforme o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Resolução nº 1.070/15
37 do Confea, a única exigência, caso seja verificada alteração na denominação da
38 entidade de classe ou na abrangência do quadro de seus associados efetivos, é que
39 as alterações deverão constar explícitas da decisão plenária do Regional; e
40 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
41 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 o registro da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Presidente Epitácio,
2 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
3 **Deliberação CRT/SP nº 108/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
4 Terço - Processo: C-434/1988 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
5 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e Agrônomos de São Manuel e
6 Região. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
7 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
8 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
9 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
10 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros
11 e Agrônomos de São Manuel e Região nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de
12 dezembro de 2015 do Confea; Considerando que houve alteração da razão social da
13 entidade de classe, passando de Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
14 Agrônomos de São Manuel e Região, constante do registro aprovado pelo Crea-SP e
15 homologado pelo Confea através da Decisão PL-143/2005, para Associação dos
16 Engenheiros e Agrônomos de São Manuel e Região; Considerando que a alteração
17 da razão social da entidade de classe não altera os quesitos e as exigências para a
18 manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP, pois conforme o
19 disposto no parágrafo único do artigo 22 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, a
20 única exigência, caso seja verificada alteração na denominação da entidade de
21 classe ou na abrangência do quadro de seus associados efetivos, é que as
22 alterações deverão constar explícitas da decisão plenária do Regional; e
23 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da
24 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
25 o registro da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de São Manuel e Região,
26 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
27 **Deliberação CRT/SP nº 109/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
28 Terço - Processo: C-136/1995 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –
29 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros
30 Agrônomos de Descalvado. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,
31 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-
32 SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar
33 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que
34 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos
35 Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Descalvado nos termos da
36 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea; Considerando que
37 houve alteração da razão social da entidade de classe, passando de Associação dos
38 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Descalvado, constante do registro
39 aprovado pelo Crea-SP e homologado pelo Confea através da Decisão PL-
40 1651/1998, para Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos
41 de Descalvado; Considerando que a alteração da razão social da entidade de classe
42 não altera os quesitos e as exigências para a manutenção da sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 representatividade no Plenário do Crea-SP, pois conforme o disposto no parágrafo
2 único do artigo 22 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, a única exigência, caso
3 seja verificada alteração na denominação da entidade de classe ou na abrangência
4 do quadro de seus associados efetivos, é que as alterações deverão constar
5 explícitas da decisão plenária do Regional; e Considerando que foram cumpridos os
6 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à
7 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos
8 Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Descalvado, estando apta a
9 ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
10 Prosseguindo foi apreciado o processo destacado nº de ordem 47 – C-257/1967 V5
11 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo.
12 Considerando a apresentação de reconsideração, por parte da interessada, quanto
13 à apresentação da alteração de seu estatuto atendendo ao disposto no artigo 34 da
14 Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea, em face da Deliberação CRT/SP nº
15 063/2018 de 17 de abril de 2018, que havia indicado a suspensão da representação
16 dessa entidade de classe por, até então, não haver apresentado o registro da
17 alteração de seu estatuto na forma estabelecida pelo referido artigo 34. A comissão
18 houve por bem aceitar a reconsideração solicitada pela interessada, deliberando
19 pela revogação dos termos da Deliberação CRT/SP nº 063/2018, bem como
20 considerar regular a revisão do registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos
21 e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM, deliberações estas aprovadas por
22 unanimidade pelos membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo,
23 Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e
24 Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto
25 Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica
26 Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros
27 Figueira. **Deliberação CRT/SP nº 110/2018** - Comissão Permanente de
28 Renovação do Terço - Processo: C-257/1967 V5 - Assunto: Registro de Entidade de
29 Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
30 Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM. A Comissão Permanente de
31 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
33 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
34 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe
35 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de
36 São Paulo - SEAM, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015
37 do Confea; Considerando que, em face do disposto na Deliberação CRT/SP nº
38 063/2018, de 17 de abril de 2018, pela qual ficou consignada a proposta de
39 suspensão do registro da interessada por não haver apresentado, em seu processo
40 de revisão de registro, alteração estatutária contemplando o disposto no art. 34 da
41 Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea; Considerando a apresentação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 reconsideração por parte da interessada, na qual apresenta alteração estatutária
2 contemplando o disposto no art. 34 da Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea, e
3 Considerando que a alteração estatutária apresentada atende aos requisitos para a
4 regularização do processo de revisão do registro da Associação dos Engenheiros,
5 Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo; Deliberou: Revogar a Deliberação
6 CRT/SP nº 063/2018, por haver sido sanada a causa que a gerou. **Deliberação**
7 **CRT/SP nº 111/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
8 C-257/1967 V5 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:
9 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo –
10 SEAM. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
11 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
12 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
13 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
14 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros,
15 Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo, nos termos da Resolução nº
16 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
17 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15
18 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
19 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo,
20 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019
21 Concluído o julgamento dos processo de entidades de classe, passou-se ao **Item V-**
22 **V.2 – Apreciação e deliberação dos processos de revisão de registro de**
23 **instituições de ensino nos termos dos artigos 9º e 10 da Resolução nº**
24 **1.070, de 2015 do Confea.** Preliminarmente, a Coordenadora Ana Meire
25 apresenta algumas informações e considerações sobre a representação das
26 instituições de ensino, primeiro informando que as representações das escolas e
27 faculdades da USP, da Unesp e da Unicamp encontram-se garantidas, uma vez que
28 as decisões judiciais a elas favoráveis já se encontram transitadas em julgado,
29 conforme informado pela PROJUR deste Conselho. De qualquer modo, a
30 representação das instituições de ensino é computada em face do número de
31 registro com representação pelo Grupo da Engenharia e/ou pelo Grupo da
32 Agronomia, desde que ofereçam cursos referentes a esses Grupos Profissionais.
33 Com isso, caso uma instituição de ensino que tenha representação por um desses
34 Grupos Profissionais e venha a oferecer curso referente a outro Grupo, fará jus a
35 mais uma representação, o que faz com que o número de conselheiros do Plenário
36 tenha que aumentar, necessitando, neste caso de manifestação da Presidência
37 atestando a existência de orçamento para cobrir esse aumento, caso contrário,
38 deve-se diminuir o número de representação das entidades de classe para suprir o
39 aumento na representação das instituições de ensino, para permanecer o número
40 vigente de representações do Plenário do Crea-SP. Segundo informações, a
41 presidência do Crea-SP fará gestões com o Confea visando a alteração dos
42 requisitos para a representação das instituições de ensino, em especial a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 representação por Grupo Profissional não prevista na Lei nº 5.194, de 1966 e
2 constante da Resolução nº 1.071, de 2015, do Confea, que dispõe sobre a
3 composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos
4 Regionais de Engenharia e Agronomia, que estabelece em seu artigo “9º - O
5 número total de representantes das instituições de ensino superior é definido de
6 acordo com os cursos abrangidos pelo Sistema Confea/Crea por elas oferecidos,
7 limitado a um representante da categoria Engenharia e a um representante da
8 categoria Agronomia”, em detrimento ao disposto no artigo 37 da Lei nº 5.194, de
9 1966: Art. 37 - Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros
10 diplomados em curso superior, legalmente habilitados de acordo com a presente
11 Lei, obedecida a seguinte composição: a); b) um representante de cada escola
12 ou faculdade de Engenharia, ~~Arquitetura~~ e Agronomia com sede na Região; e
13 c).....-.....
14 Dando continuidade, foram submetidos 24 (vinte e quatro) processos de revisão de
15 registro de instituição de ensino, sendo todos aprovados por unanimidade pelos
16 membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg.
17 Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João
18 Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e
19 Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.
20 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira. **Deliberação**
21 **CRT/SP nº 112/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
22 C-299/1973 V4 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -
23 Interessado: Universidade São Francisco. A Comissão Permanente de Renovação do
24 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São
25 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede
26 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
27 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de
28 nível superior denominada Universidade São Francisco, nos termos da Resolução nº
29 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
30 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15
31 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
32 Universidade São Francisco, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-
33 SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 113/2018** - Comissão
34 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-213/1976 V3 - Assunto: Registro
35 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia de
36 Sorocaba. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
37 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
38 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
39 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
40 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade
41 de Engenharia de Sorocaba, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro
42 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;
2 Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia de Sorocaba,
3 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.
4 **Deliberação CRT/SP nº 114/2018** - Comissão Permanente de Renovação do
5 Terço - Processo: C-059/1974 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino –
6 Revisão - Interessado: Faculdades Gammon. A Comissão Permanente de
7 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
9 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
10 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de
11 nível superior denominada Faculdades Gammon, nos termos da Resolução nº
12 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
13 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15
14 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
15 Faculdades Gammon, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para
16 o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 115/2018** - Comissão Permanente
17 de Renovação do Terço - Processo: C-286/1967 V3 - Assunto: Registro de
18 Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Ciências Agrárias e
19 Veterinárias de Jaboticabal – UNESP. A Comissão Permanente de Renovação do
20 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São
21 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede
22 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
23 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de
24 nível superior denominada Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de
25 Jaboticabal - UNESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de
26 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos
27 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
28 Considerar regular o registro da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de
29 Jaboticabal - UNESP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para
30 o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 116/2018** - Comissão Permanente
31 de Renovação do Terço - Processo: C-287/1967 V3 - Assunto: Registro de
32 Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro Universitário de Lins. A
33 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
34 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
35 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
36 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
37 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Centro Universitário
38 de Lins, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,
39 e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10
40 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar
41 regular o registro do Centro Universitário de Lins, estando apto a ter representação
42 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 **nº117/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-
2 275/1977 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado:
3 Faculdades Oswaldo Cruz. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,
4 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-
5 SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º
6 andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe,
7 que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior
8 denominada Faculdades Oswaldo Cruz, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15
9 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os
10 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à
11 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdades Oswaldo
12 Cruz, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de
13 2019. **Deliberação CRT/SP nº 118/2018** - Comissão Permanente de Renovação
14 do Terço - Processo: C-022/1976 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino –
15 Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia e Tecnologia de Bauru – UNESP.
16 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
17 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
18 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
19 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
20 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade de
21 Engenharia e Tecnologia de Bauru - UNESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de
22 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os
23 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à
24 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de
25 Engenharia e Tecnologia de Bauru - UNESP, estando apta a ter representação no
26 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 119/2018**
27 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-181/1992 V2 -
28 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Instituto de
29 Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas – USP. A Comissão Permanente de
30 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
32 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
33 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de
34 nível superior denominada Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências
35 Atmosféricas - USP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de
36 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos
37 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
38 Considerar regular o registro do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências
39 Atmosféricas - USP, estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP para
40 o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 120/2018** - Comissão Permanente
41 de Renovação do Terço - Processo: C-125/1993 V3 - Assunto: Registro de
42 Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Instituto de Biociências, Letras e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 Ciências Exatas de São José do Rio Preto – UNESP. A Comissão Permanente de
2 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
4 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
5 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de
6 nível superior denominada Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São
7 José do Rio Preto - UNESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro
8 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes
9 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;
10 Deliberou: Considerar regular o registro do Instituto de Biociências, Letras e
11 Ciências Exatas de São José do Rio Preto - UNESP, estando apto a ter
12 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
13 **CRT/SP nº 121/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
14 C-001/1993 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -
15 Interessado: Faculdade Doutor Francisco Maeda. A Comissão Permanente de
16 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
18 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
19 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de
20 nível superior denominada Faculdade Doutor Francisco Maeda, nos termos da
21 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que
22 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº
23 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
24 Faculdade Doutor Francisco Maeda, estando apta a ter representação no Plenário do
25 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 122/2018** - Comissão
26 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-288/1967 V5 e V6 - Assunto:
27 Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade de
28 Taubaté. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
29 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
30 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
31 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
32 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada
33 Universidade de Taubaté, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro
34 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes
35 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;
36 Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade de Taubaté, estando apta
37 a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
38 **CRT/SP nº 123/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
39 C-031/1967 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -
40 Interessado: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – USP. A Comissão
41 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
42 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
2 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição
3 de ensino de nível superior denominada Escola Superior de Agricultura Luiz de
4 Queiroz - USP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
5 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
6 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
7 Considerar regular o registro da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz -
8 USP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de
9 2019. **Deliberação CRT/SP nº 124/2018** - Comissão Permanente de Renovação
10 do Terço - Processo: C-284/1967 V5 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino –
11 Revisão - Interessado: Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana
12 Padre Saboia de Medeiros. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,
13 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-
14 SP, reunida em São Paulo no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar
15 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP , após analisar o processo em epígrafe, que
16 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada
17 Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros,
18 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e
19 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da
20 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular
21 o registro do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia
22 de Medeiros, estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP para o
23 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 125/2018** - Comissão Permanente de
24 Renovação do Terço - Processo: C-285/1967 - Assunto: Registro de Instituição de
25 Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá –
26 UNESP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
27 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
28 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
29 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da
30 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade
31 de Engenharia de Guaratinguetá - UNESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de
32 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os
33 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à
34 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de
35 Engenharia de Guaratinguetá - UNESP, estando apta a ter representação no
36 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 126/2018**
37 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-143/1968 V4 -
38 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade
39 Braz Cubas. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho
40 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida
41 em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro
42 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada
2 Universidade Braz Cubas, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro
3 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes
4 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;
5 Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade Braz Cubas, estando apta
6 a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
7 **CRT/SP nº 127/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
8 C-048/1973 V3 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -
9 Interessado: Universidade de Mogi das Cruzes. A Comissão Permanente de
10 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de maio de 2018,
12 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o
13 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de
14 nível superior denominada Universidade de Mogi das Cruzes, nos termos da
15 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que
16 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº
17 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
18 Universidade de Mogi das Cruzes, estando apta a ter representação no Plenário do
19 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 128/2018** - Comissão
20 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-106/1969 V4 - Assunto: Registro
21 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade do Vale do Paraíba.
22 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de
23 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,
24 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-
25 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
26 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Universidade do Vale
27 do Paraíba, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do
28 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos
29 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
30 Considerar regular o registro da Universidade do Vale do Paraíba, estando apta a
31 ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
32 **CRT/SP nº 129/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
33 C-110/1969 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -
34 Interessado: Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu – UNESP. A Comissão
35 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
36 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
37 maio de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
38 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição
39 de ensino de nível superior denominada Faculdade de Ciências Agrônomicas de
40 Botucatu - UNESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015
41 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos
42 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 Considerar regular o registro da Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu -
2 UNESP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício
3 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 130/2018** - Comissão Permanente de
4 Renovação do Terço - Processo: C-120/1971 V4 - Assunto: Registro de Instituição
5 de Ensino - Revisão - Interessado: Universidade Santa Cecília. A Comissão
6 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e
7 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 22 de
8 maio de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,
9 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição
10 de ensino de nível superior denominada Universidade Santa Cecília, nos termos da
11 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que
12 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº
13 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da
14 Universidade Santa Cecília, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-
15 SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 131/2018** - Comissão
16 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-021/1971 V2 - Assunto: Registro
17 de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Instituto de Geociências da USP.
18 A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de
19 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo,
20 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-
21 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
22 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Instituto de
23 Geociências da USP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de
24 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos
25 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:
26 Considerar regular o registro do Instituto de Geociências da USP, estando apto a ter
27 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
28 **CRT/SP nº 132/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:
29 C-282/1973 V4 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino - Revisão -
30 Interessado: Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro - UNESP. A
31 Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de
32 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo,
33 no dia 22 de maio de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-
34 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do
35 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Instituto de
36 Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro - UNESP, nos termos da Resolução nº
37 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram
38 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15
39 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Instituto
40 de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro - UNESP, estando apto a ter
41 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**
42 **CRT/SP nº 133/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018
22 DE MAIO DE 2018**

1 Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo agradeceu a presença de todos, e deu
2 por encerrada a reunião.....
3

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14

Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo
Creasp nº 0605012553
Coordenadora - CRT

Súmula aprovada na Reunião de 26 de junho de 2018